



RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 74/2013

Considerando a impugnação ao Edital, bem como diante de sua decisão preferida, fica SUPRIMIDO o item 3.2 do presente edital.

Considerando ainda, não ter havido alteração no substantivo, quantitativo e valorativo do objeto em tela, bem como, em decorrência da publicação de tal termo e, encaminhado às empresas que retiraram o edital, mantem-se a data de abertura originalmente prevista em edital.

É o que se Retifica.

Cafelândia, 29 de novembro de 2013.

ODAIR JOSÉ MENOGOTTO
Pregoeiro – Decreto 05/2013
Cafelândia/Pr.